

|  |
| --- |
| **ANEXO II****RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO-SC** |

Conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2017.

I - **Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social**

1. ***Análise da situação Econômica e financeira do Município***

*Principais indicadores financeiros e econômicos:*

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1) | Liquidez Financeira |

|  |
| --- |
| Ativo Financeiro (excluir RPPS) |
| Passivo Financeiro |

 | 3,24 |
| 2) | Liquidez Corrente |

|  |
| --- |
| AC- Estoque - Desp. Antec. |
| PC |

 | **3,54** |
| 3) | % despesa corrente s/ receita corrente |

|  |
| --- |
|  |
| Receitas Correntes |
| (excluídos convênios, intra, contribuições RPPS) |

 | **94,58** |
| 4) | Evolução do PL | PL FinalPL Inicial  | **1,03** |

1. ***Análise sobre a situação administrativa***

***Política de RH:***

O Controle de frequência dos servidores é biométrico em alguns setores como a Administração, Secretaria de Educação (somente o setor administrativo, não nas escolas) e parte dos PSFs. È feita de forma manual pelos demais e dispensada de realização aos Procuradores Municipais, parte dos Cargos Comissionados, Agentes Políticos e estagiários, apesar de recomendação (02/2017) emitida pelo Controle Interno indicando que todos estão sujeitos ao controle de frequência.

Não existe no município uma política de treinamentos. A decisão de realização ou não de cursos é unilateral do Prefeito, justamente por não existir uma política de treinamentos e qualificação dos servidores, prejudicando bastante a qualidade dos serviços disponibilizados ao cidadão, bem como, privilegiando “alguns” servidores e penalizando outros.

Este Controle Interno realizou 10 solicitações para participação de cursos (Ofícios C.I.M 015, 036, 041, 070, 085, 091, 101, 103, 104 e 110/2017), apenas um foi autorizado. O Controle Interno não foi autorizado a participar sequer do Ciclo de Estudos do TCE e do Seminário Unindo Forças do MP, também não foram autorizados software e livros requisitados.

As avaliações de desempenho estão previstas na legislação municipal, especialmente para fins de estágio probatório, mas não foram realizadas no ano de 2017, também não há uma política de capacitação a membros de comissão de avaliação de desempenho.

Não foram realizadas reformas no plano de carreira, nem reformas administrativas, apesar de vários alertas do Controle Interno, durante o exercício de 2017 houveram diversas contratações irregulares, especialmente a utilização indiscriminada da forma emergencial de contratações (recomendações Controle Interno 01/09 e 12/2017) apenas um processo seletivo foi realizado no final de 2017 e homologado em janeiro de 2018, disponibilizado vagas para Professor de Educação Física, Professor de Filosofia, Professor de Inglês, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Ciências, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de artes, Professor de Matemática, Assistente

 Social, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Auxiliar de Odontologia, Recepcionista, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais, Psicólogo, Instrutor de Artes Marciais, Instrutor de Música, Agente Comunitário de Saúde.

***Condições de trabalho****:*

A Infraestrutura de mobiliário é razoável, não é totalmente padronizada, mas atende as necessidades básicas.

Filtros de ar condicionado estão em péssimo estado, persianas sujas e com problemas por falta de manutenção, lajotas quebradas, faltaram materiais básicos como sabonete e papel toalha nos sanitários.

Boa parte das salas não possui chave, o elevador não funciona, pessoas com deficiência e dificuldade de locomoção não conseguem acessar o segundo piso da sede da Prefeitura, pois o único acesso atualmente é pelas escadas.

 A infraestrutura de tecnologia atende as necessidades básicas da maioria.

O município de Monte Carlo está vinculado ao regime geral de previdência social – INSS – Dispõe de LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – elaborado em julho de 2017 pela empresa ISSO- Instituto de Saúde Ocupacional.A prestação dos serviços de segurança do trabalho é realizada pela empresa Clomar Francisco Milani – EPP – CNPJ 04.568.799/0001-78, localizada no município de Campos Novos, Contratada por meio do Pregão 77/2017.

Não há no município de Monte Carlo organização de processos internos, nenhuma ação de endomarketing, nem uso de intranet ou jornais internos, um setor não conhece as ações realizadas pelo outro, não há troca de experiências, sequer troca de informações.

Não há uma política de treinamentos internos nem levantamento de fluxogramas, não há políticas de treinamento e valorização do servidor.

***Governança em tecnologia da informação:***

Os sistemas de informações disponíveis para uso dos servidores em suas atividades atendem até o momento todos os requisitos necessários para realização de seu trabalho, onde toda a estrutura de informática (hardwares, computadores, servidores, impressoras e periféricos em geral) é escalável para atender a demanda de usuários.

No que diz respeito à segurança da informação, normas e políticas de segurança são atribuídas para garantir a integridade e confiabilidade dos dados. Serviços de firewalls, detecção de intrusão, antivírus, filtros de conteúdo, políticas de senhas, acesso autorizado, armazenamento de logs e backups diários são alguns dos meios utilizados para estabelecer uma forte segurança contra qualquer tipo de evento de natureza maliciosa que possa interferir em qualquer dado gerado pelo município.

.

1. ***Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais***

Monte Carlo é um município com renda familiar muito baixa, IDH de 0,643, por este motivo a população depende quase que exclusivamente dos serviços públicos de saúde e educação.

O município aplicou no exercício de 2017, **28,66%** da receita resultante de impostos e transferências em serviços públicos de saúde. Convênios de saúde representaram para o município um montante de R$ 4.199.103,60 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil, cento e três reais e sessenta centavos), são recursos oriundos da União, dos quais se inclui, PAB Fixo, ACS, Farmácia Básica, PSF, Saúde Bucal, Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde, Vigilância Sanitária, MAC, NASF e os oriundos do Governo do Estado, dos quais se inclui Farmácia Básica do Estado, Procis, Estratégia Saúde da Família e NASF.

 Aplicou **25,39 %** da receita resultante de impostos e transferências em manutenção e desenvolvimento do ensino, um valor apurado de R$ 3.635.189,37 (três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais reais e trinta e sete centavos). A aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino em 2017 foi R$ 75.065,96 a menor de 2016, representando 1,68% a menos de gastos.

O município aplicou em 2017 R$ 502.301.79 (quinhentos e dois mil, trezentos e um reais e setenta e nove centavos) em despesas voltadas à Assistência Social, entre as ações estão à manutenção dos programas, estudos socioeconômicos para concessão de auxílios financeiros e auxílios funeral. A aplicação de recursos em ações voltadas à Assistência social no ano de 2016 foi de R$ 563.151,58, ou seja, 12% a maior que no exercício de 2017.

As demais secretarias não tiveram ações desempenhadas em relação a aspectos sociais.

**VI - Demonstrativo dos restos a pagar, liquidados e não liquidados, existentes ao final do exercício, bem como sobre as despesas de exercícios anteriores registradas no Balanço Geral:**

|  |
| --- |
| RESTOS A PAGAR |
| Restos a Pagar | **Saldo do ano Anterior** | **Cancela-mentos** | **Paga-mentos** | **Inscrição no Exercício** | **Saldo para o Exercício seguinte** |
| RESTOS A PAGAR |  |  |  |  |  |
|  | **Restos a Pagar Processados** |  |  |  |  |  |
|  |  | Restos a Pagar Não Processados  | 771.188,47 | 46.127,57 | 706.084,29 | 755.068,72 | 18.976,61 |
|  |  | Restos a Pagar Processados | 893.155,92 | 9.354,39 | 881.738,90 | 532.708,40 | 2.062,63 |
|  |  |  |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |
| Empenhos realizados a conta de Despesas de Exercícios Anteriores no exercício |
| Data | **Nº do Empenho** | **Fornecedor** | **Motivo** | **Valor** |
|  | 0,00 |  |  | 0,00 |
| Total |  |

**VII - Demonstrativo dos valores mensais repassados no exercício ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Mês | Regime Especial | Total |
| Janeiro | 0,00 | 0,00 |
| Fevereiro | 0,00 | 0,00 |
| Março | 228.526,30 | 228.526,30 |
| Abril | 0,00 | 0,00 |
| Maio | 0,00 | 0,00 |
| Junho | 11.445,59 | 11.445,59 |
| Julho | 83.098,69 | 83.098,69 |
| Agosto | 0,00 | 0,00 |
| Setembro | 0,00 | 0,00 |
| Outubro | 35.203,75 | 35.203,75 |
| Novembro | 0,00 | 0,00 |
| Dezembro | 16.358,86 | 16.358,86 |
| Total | **374.663,19** | **374.663,19** |

**VIII - Em relação ao desempenho da arrecadação:**

|  |
| --- |
| 1. Demonstrativo da Dívida Ativa do Município
 |
| Saldo do ano anterior | **2.714.755,32** |
| Dívida Ativa referente exercício 2017 | **191.719,81** |
| Atualizações | **191.719,81** |
| Recebimentos | **406.136,16** |
| Cancelamentos (relação custo benefício da cobrança) | **0,00** |
| Renúncia Fiscal | **40.632,08** |
| Saldo em 31-12-17 | **2.609.874,26** |

|  |
| --- |
| 1. Das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor:
 |
|  |  |
| Quantidade de ações ajuizadas | 0,00 |
| Valor ajuizado até o final do exercício | 0,00 |

Não foram realizadas ações de recuperação de créditos na instância judicial em 2017.

|  |
| --- |
| c) da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância: |
| Saldo da Dívida Ativa | 2.165.428,61 |
| Janeiro | 2.107,498,51 |
| Fevereiro | 2.121.446,59 |
| Março | 2.162.118,93 |
| Abril | 2.204.273,56 |
| Maio | 2.230.034,33 |
| Junho | 2.239.295,58 |
| Julho | 2.250.506,42 |
| Agosto | 2.270.029,31 |
| Setembro | 2.284.230,66 |
| Outubro | 2.303.526,65 |
| Novembro | 2.319.936,62 |
| Dezembro | 2.337.916,21 |

**d) Das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições:**

Edição de legislação prevendo REFIS, por meio da Lei Complementar nº 095 de 07 de novembro de 2017:

“Concede anistia e benefícios fiscais, autoriza o pagamento parcelado de débitos tributários de competência do município, revoga a lei municipal 1.023 de 01 de novembro de 2016 e dá outras providências”.

**e) Das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos;**

Não houve adoção de medidas de combate à evasão e à sonegação de tributos.

**f) Do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no Art. 14 § 1°, da Lei de Responsabilidade Fiscal:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Lei que concedeu a renúncia de receita no exercício | Espécie | Público alvo | Valor concedido de renúncia |
| LC 95/2017 | Lei Complementar REFIS | IPTU, ISS, TXLLF, TAS | 40.632,08 |
| Total | **40.632,08** |

**g)** Não houveram créditos baixados em razão de prescrição;

**IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:**

1. **Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Limites | Receita Corrente liquida- RCL | Despesa total com pessoal | % Realizado | % Diferenças |
| Despesas com Pessoal |  |  |  |  |
|  | Poder Executivo | 26.273.724,28 | 12.916.565,08 | 49,16 | 4,84 |
|  | Poder Legislativo | 957.024,83 | 830.282,22 | 3,16 | 2,84 |
| Dívida Consolidada Líquida | **-1.675.102,36** |  |  |  |
| Operações de Crédito | **972.098,23** |  |  |  |

O município de Monte Carlo ao término do exercício de 2017 alcançou um percentual de 49,16% de gastos com pessoal, ou seja, abaixo do limite prudencial previsto na LRF. Há de salientar que o município realizou compensação de INSS no valor de R$ 792.289,91 que contribuiu demasiadamente a manutenção do índice de gastos com pessoal.

Neste sentido o Controle Interno Municipal emitiu a Recomendação 19/2017 no sentido de orientar a Prefeita acerca deste detalhe.

A Administração do município de Monte Carlo necessita estar muito atenta as despesas com pessoal, pois possui uma estrutura grande em relação a sua arrecadação e poucas contratações resultam em grande influência nos índices de gastos com pessoal.

1. **Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:**

|  |  |
| --- | --- |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **20** |
| **Fixadas na LDO** | **Execução** | **Diferenças** |
| Receita Total | 24.560.000,00 | 29.146.114,83 | -4.586.114,83 |
| Receitas Primárias (I) | 24.372.280,00 | 26.033.448,90 | -1.661.168,90 |
| Despesa Total | 24.560.000,00 | 24.249.007,29 | 310.992,71 |
| Despesas Primárias (II) | 23.940.000,00 | 24.989.133,40 | -1.049.133,40 |
| Resultado Primário (III) = (I – II) | 432.280,00 | 1.417.274,51 | -984.994,51 |
| Resultado Nominal | 540.000,00 | -68.935,55 | 608.935,55 |
| Dívida Pública Consolidada  | 1.570.000,00 | 1.732.958,32 | -162.958,32 |
| Dívida Consolidada Líquida  | 360.000,00 | -1.971.287,88 | 2.331.287,88 |

**X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e Art. ; do ADCT:**

O Município elaborou os seus demonstrativos que comprovam a aplicação de 28,66% da receita resultante de impostos e transferências em saúde e 25,39% na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

O município aplicou 63,67% das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério;

Também quanto à aplicação dos recursos do FUNDEB, a receita anual foi de R$ 7.405.323,66 (sete milhões, quatrocentos e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos) houve um superávit financeiro na ordem de R$ 120.037,11 (cento e vinte mil, trinta e sete reais e onze centavos), o percentual de saldo financeiro do FUNDEB representa 1,62%, sendo que o máximo que poderia restar é 5%. O valor gasto com Profissionais do magistério em efetivo exercício pagos com recurso do FUNDEB totalizaram R$ 4.731.683,34 (quatro milhões, setecentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), representando um gasto de R$ 110.369,00 (cento e dez mil, trezentos e sessenta e nove reais) a menor que em 2016.

Houve uma certa dificuldade do município alcançar o índice de aplicação dos 25% com educação pois até o mês de outubro de 2017 havia sido aplicado apenas 19,94% das receitas de impostos e transferências no ensino. O Controle Interno emitiu a recomendação n° 22/2017, ressaltando a necessidade de aumentar os gastos com educação. Apenas no último bimestre que a administração concentrou esforços para o cumprimento desta norma constitucional. Foram aplicados, portanto, 25,39% do resultado de impostos e transferências com ensino do município, o valor aplicado foi de R$ 3.635.189,37 (três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).

A aplicação dos gastos com saúde foram cumpridas além do limite constitucional, não houveram dificuldades na manutenção deste índice, o valor aplicado em despesas com saúde foi de R$ 3.938.014,83 (três milhões, novecentos e trinta e oito mil, quatorze reais e oitenta e três centavos), o índice aplicado em saúde foi de R$ 28,66% da receita resultante de impostos.

**XI - Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Modalidade/Forma | Obras e Serviços de engenharia | Compras | Contratação de Serviços | Despesa Realizada (Anual) |
| Concorrência  | 0,00 | 0,00 | 1.080.895,52 | 1.080.895,52 |
| Tomada de Preços | 429.136,83 | 12.654,85 | 20.033,82 | 461.825,50 |
| Convite | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concurso | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pregão Presencial | 0,00 | 2.163.281,38 | 2.339.806,45 | 4.503.087,83 |
| Pregão Eletrônico | 0,00 | 721.371,96 | 0,00 | 721.371,96 |
| Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II) | 0,00 | 476.200,82 | 2.653.899,57 | 3.130.100,39 |
| Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses) | 0,00 | 315.424,61 | 429.372,66 | 744.797,27 |
| Inexigibilidade de Licitação  | 0,00 | 0,00 | 180.670,06 | 180.670,06 |
| Regime Diferenciado de Contratação (RDC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | **429.136,83** | **3.688.933,62** | **6.704.678,08** | **10.822.748,53** |

Durante todo o exercício de 2017 o Controle Interno Municipal solicitou acesso aos Processos Licitatórios, verbalmente, por e-mail e ofícios (Ofícios C.I.M 088,090,093,114/2017), no entanto, só tivemos acesso aos processos para análise e formalização do relatório do Controle Interno em março de 2018. Foram verificados diversos erros formais nas licitações realizadas em 2017, o uso inadequado de dispensas de licitação. Como o Controle Interno Só teve acesso aos Processos Licitatórios para análise no final de dezembro e meados de março, não houve emissão de recomendações neste sentido.

**XII - Informação sobre o quantitativo de servidores efetivos na administração direta e indireta e em comissão não integrantes do quadro efetivo:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Vínculos** | **Quantidade no início do exercício** | **Ingressos no exercício** | **Desligamentos no exercício** | **Quantidade no final do exercício** | **Despesa Anual da folha de pagamento por vínculo** |
| Agentes públicos civis ativos ocupantes de cargo efetivo | 269 | 20 | 9 | 280 | 10.614.817,93 |
| Agentes públicos civis ativos ocupantes de emprego público | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| Agentes políticos em mandato eletivo | 0 | 4 | 1 | 3 | 409.754,94 |
| Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na unidade gestora com vínculo efetivo com o ente | 20 | 15 | 14 | 21 | 1.010.765,16 |
| Servidores contratados por tempo determinado | 30 | 14 | 34 | 10 | 876.701,46 |
| Sem vínculo configurado | 9 | 44 | 11 | 42 | 1.132.007,87 |
|  | **328** | **97** | **69** | **356** | **14.044.047,36** |

Infelizmente não existe o regular atendimento as atribuições de muitos cargos efetivos, comissionados e terceirizados, excetuando-se alguns Secretários Municipais a grande maioria não exerce as atividades inerentes ao cargo e sim, funções técnico administrativas e operacionais, em relação a esta falha o Controle Interno emitiu a Recomendação 13/2017 que trata dos desvios de função.

**XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual;**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Mês** | **Contratados temporariamente por processo seletivo** | **Custo mensal em R$** |
| Janeiro/2017 | 27 | 73.881,34 |
| Fevereiro/2017 | 27 | 87.524,57 |
| Março/2017 | 35 | 75.441,91 |
| Abril/2017 | 30 | 64.151,95 |
| Maio/2017 | 32 | 61.723,89 |
| Junho/2017 | 37 | 81,094,46 |
| Julho/2017 | 38 | 56.993,10 |
| Agosto/2017 | 38 | 71.606,07 |
| Setembro/2017 | 36 | 75.208,15 |
| Outubro/2017 | 33 | 78.275,17 |
| Novembro/2017 | 25 | 71.650,72 |
| Dezembro/2017 | 13 | 79.150,13 |
| **Total** |  | **795.607,00** |
| Mês | **Contratados temporariamente de forma emergencial** | **Custo mensal em R$** |
| Janeiro/2017 | 1 |  |
| Fevereiro/2017 | 1 |  |
| Março/2017 | 5 |  |
| Abril/2017 | 0 |  |
| Maio/2017 | 3 |  |
| Junho/2017 | 4 |  |
| Julho/2017 | 8 |  |
| Agosto/2017 | 0 |  |
| Setembro/2017 | 0 |  |
| Outubro/2017 | 0 |  |
| Novembro/2017 | 0 |  |
| Dezembro/2017 | 1 |  |
| **Total** |  |  |

As Contratações temporárias foram justificadas por meio do Processo Seletivo 001/2013 homologado pelo Decreto 029/2013, bem como pelo Processo Seletivo 001/2015, homologado pelo Decreto 21/2015 de 31 de março de 2015, para os cargos de assistente de creche, auxiliar administrativo, auxiliar de serviços gerais, cozinheiro, enfermeiro, engenheiro civil, instrutor de música, instrutor de oficinas de informática, médico, motorista, operador de retroescavadeira, operador de máquina de limpeza urbana, pintor, professor de educação física, professor I, professor III, professor IV, psicopedagogo, servente, técnico de enfermagem, assistente social, farmacêutico, engenheiro agrônomo, professor de educação física, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, odontólogo, psicólogo, auxiliar de odontologia, agente comunitário de saúde e operador de motoniveladora. No entanto, o referido processo seletivo foi prorrogado por meio do Decreto 14/2016 de 28 de março de 2016, que prorroga a validade do processo seletivo n° 001/2015 até 28 de março de 2017 e do Processo Seletivo 001/2013 por meio do Decreto 082/2014 até 29 de abril de 2017, portanto, de maio a dezembro de 2017 as contratações temporárias permaneceram irregulares.

Neste sentido, o Controle Interno Municipal emitiu as Recomendações 09 e 12/2017 no intuito de orientar sobre a irregularidade das contratações e necessidade de realização de concurso e/ou processo seletivo.

**XIV - Informação sobre o quantitativo de contratos de estágio com indicação dos valores mensal e anual;**

A Contratação de estagiários no município é realizada por meio do convênio n° 33886 com o Centro de Integração Empresa-Escola de Santa Catarina.

As atividades desenvolvidas pelos estagiários raramente cumprem as propostas de estágio, na grande maioria serviram de substituição de mão de obra como professores, assistentes de creche, recepcionistas.

A contratação ocorreu de forma correta, foram emitidos contrato de prestação de estágio. O município não dispõe de comprovante da contratação de seguros dos estagiários, e a empresa também não forneceu o rol de beneficiários, apenas a apólice geral.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Vínculo** | **Quantidade no início do exercício** | **Quantidade no final do exercício** | **Despesa total no ano** |
| Estagiários | 23 | 17 | 96.855,20 |

**XV - Informações referentes aos contratos de terceirização de mão de obra na administração direta e indireta, com detalhamento dos postos de trabalho, respectivas funções e valores mensal e anual;**

|  |  |
| --- | --- |
| Órgão ou Entidade: | Prefeitura Municipal de Monte Carlo |
| Fornecedor: | Vitor Hugo Vas – EPP - CNPJ: 27.298.969/0001-47 |
| Objeto do contrato:  | Contrataçãode valor mensal homens/mês para prestação de serviços diversos conforme especificações do edital  |
| Quantidade de postos de trabalho (pessoas) | **Função desempenhada pelas pessoas** |
| 05 | Ajudante de portaria |
| 03 | Auxiliar de informática |
| 12 | Gari |
| 12 | Atendente de berçário |
| 10 | Auxiliar de recepção |
| 10 | Auxiliar de serviços de copa |
| 8 | Recreacionista |
|  |  |
| Valores de gastos mensais Unidade Gestora - Prefeitura |
| Janeiro | 0,00 |
| Fevereiro | 0,00 |
| Março | 0,00 |
| Abril | 0,00 |
| Maio | 46.571,83 |
| Junho | 74.529,99 |
| Julho | 71.769,62 |
| Agosto | 70.473,40 |
| Setembro | 76.368,30 |
| Outubro | 88.329,60 |
| Novembro | 87.409,50 |
| Dezembro | 103.971,30 |
| Total............................................................................. | **619.063,54** |
|  |  |
|  Valores de gastos mensaisUnidade Gestora – Fundo Municipal de Saúde |  |
| Janeiro | 0,00 |
| Fevereiro | 0,00 |
| Março | 0,00 |
| Abril | 0,00 |
| Maio | 0,00 |
| Junho | 2.760,37 |
| Julho | 2.760,37 |
| Agosto | 5.520,67 |
| Setembro | 0,00 |
| Outubro | 0,00 |
| Novembro | 0,00 |
| Dezembro | 0,00 |
| Total............................................................................. | **11.041,41** |

A unidade Gestora FUNREBOM não realizou contratações terceirizadas no exercício de 2017.

**XVI - Demonstrativo dos gastos com divulgação, publicidade e propaganda por meio de contratos de prestação de serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:**

|  |  |
| --- | --- |
| Discriminação | Despesa Realizada Anual |
| Despesas com publicidade legal (publicação de leis, atos administrativos, licitações, etc.) | **2.951,26** |
| Demais despesas com publicidade e divulgação contratadas com terceiros  | **6.000,00** |
| Total | **8.951,26** |

**XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:**

|  |
| --- |
| **Objeto do convênio** |
| Aquisição de pneus, combustível e tubos para manutenção de Estradas |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Órgão Concedente – Estado**Agência de Desenvolvimento Regional – ADR Campos Novos/SC | **Proposta**17995/2016 | **Convênio**1703/2016 | **Processo / CR** | **Fonte Recurso**FUNDOSOCIAL |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fase**Em execução | **Valor Global**200.267,64**Valor Repasse**199.987,27**Valor Liberado**180.269,05 | **Contrapartida**280,37**Valor RAF**0,00 | **% Execução**90,01 | **Vigência Convênio**31/12/2018 | **Processo de Licitação:** **Contrato:**  **Vigência Contrato:**  | **Parlamentar**Dep. Valdir Cobalchini |

|  |
| --- |
| **Atualização:** Enviar prestação de contas parcial parcela 09. Aguardando repasse de recursos da ultima parcela. |

|  |
| --- |
| **Objeto do convênio** |
| Estruturação de Unidade Mista |
|  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Órgão Concedente**Fundação Nacional da Saúde | **Proposta**904923/2017 | **Convênio**853128/2017 | **Processo / CR** | **Fonte Recurso**OGU-PROGRAMAÇÃO |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fase**Execução | **Valor Global**250.713,00**Valor Repasse**250.000,00**Valor Liberado:**0,00  | **Contrapartida**713,00**Valor RAF**0,00 | **% Execução**0,00 | **Fim Vigência**31/11/2018 | **Parlamentar**Delírio Beber  |

|  |
| --- |
| **Atualização: Aguardando analise do concedente**. |

|  |
| --- |
| **Objeto do convênio** |
| Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (Sistema de Esgotamento Sanitário) |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Órgão Concedente - União**Fundação Nacional da Saúde | **Proposta**SC1307114839 | **Convênio**TC/PAC 0442/2011 | **Processo / CR**25100.044099/2011-15 | **Fonte Recurso**OGU-PAC |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fase**Em execução | **Valor Global**490.148,56**Valor Repasse**490.148,56**Valor Liberado**490.148,56 | **Contrapartida**0,00**Valor RAF**0,00 | **% Execução** 95,00 | **Vigência Convênio**31/12/2017 | **Processo de Licitação:** n° 33/2012**Contrato:** n° 32/2012 **Vigência Contrato:** 30/08/2016 | **Parlamentar** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Atualização:** Inserção das informações no SIGA em andamento pelo Departamento de Engenharia. Termo aditivo de prorrogação de vigência assinado. Justificativa de não execução de 05 Módulos Sanitários encaminhada à FUNASA.  |  |

|  |
| --- |
| **Objeto do convênio** |
| Incremento - PAB  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Órgão Concedente**Fundação Nacional da Saúde | **Proposta 36001514702/01700** | **Convênio** | **Processo / CR**25000478838201792 | **Fonte Recurso**OGU-EMENDAS PARLAMENTARES |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fase**finalizado | **Valor Global**338.500,00**Valor Repasse**338.500,00**Valor Liberado**338.500,00 | **Contrapartida**0,00**Valor RAF**0,00 | **% Execução**100,00 | **Fim Vigência**12/2017 | **Parlamentar**Dalirio Bebeer e Paulo Bauer  |

|  |
| --- |
| **Atualização:** Finalizado |

|  |
| --- |
| **Objeto do convênio** |
| Incremento - PAB |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Órgão Concedente** Fundação Nacional da Saúde | **Proposta 36000157374201700** | **Convênio** | **Processo / CR**25000493891201713 | **Fonte Recurso**OGU-EMENDAS PARLAMENTARES |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fase**Finalizado | **Valor Global**100.000,00**Valor Repasse**100.000,00**Valor Liberado**100.000,00  | **Contrapartida**0,00**Valor RAF** | **% Execução**100,00 | **Fim Vigência**12/2017 | **Parlamentar**Carmen Zanotto  |

|  |
| --- |
| **Atualização:** Finalizado |

|  |
| --- |
| **Objeto do convênio** |
| Incremento PAB |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Órgão Concedente**Fundação Nacional da Saúde | **Proposta 361117252/01700** | **Convênio** | **Processo / CR**25000427054201704 | **Fonte Recurso**OGU-EMENDAS PARLAMENTARES |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fase**FINALIZADO | **Valor Global**300.000,00**Valor Repasse**300.000,00**Valor Liberado**300.000,00 | **Contrapartida**0,00**Valor RAF** | **% Execução**100,00 | **Fim Vigência**12/2017 | **Parlamentar**Marco Tebaldi  |

|  |
| --- |
| **Atualização:** Finalizado |

|  |
| --- |
| **Objeto do convênio** |
| Incremento PAB |
|  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Órgão Concedente**Fundação Nacional da Saúde | **Proposta 3600158070201700** | **Convênio** | **Processo / CR**2500493891201713 | **Fonte Recurso**OGU – EMENDA PARLAMENTAR |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fase**Finalizado | **Valor Global**100.000,00 | **Valor Liberado**100.000,00 | **% Execução**100,00 | **Fim Vigência**12/2017 | **Parlamentar** Dario Berger |

|  |
| --- |
| **Atualização:** Finalizado |

|  |
| --- |
| **Objeto do convênio** |
| Pavimentação de Pedras Irregulares |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Órgão Concedente**Ministério das Cidades | **Proposta 015103/2017** | **Convênio**844424/2017 | **Processo / CR** | **Fonte Recurso**OGU-EMENDAS PARLAMENTARES |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fase**Convênio em execução | **Valor Global**248.308,50**Valor Repasse**245.850,00**Valor Liberado**0,00 | **Contrapartida**2.458,50**Valor RAF**0,00 | **% Execução**0,00 | **Fim Vigência**05/09/2020 | **Parlamentar**Dalirio Bebber  |

|  |
| --- |
| **Atualização:** Em análise  |

|  |
| --- |
| **Objeto do convênio** |
| Aquisição de Patrulha Mecanizada |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Órgão Concedente**Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento | **Proposta 018680/2016** | **Convênio**833137/2016 | **Processo / CR** | **Fonte Recurso**OGU – EMENDA PARLAMENTAR |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fase**Execução  | **Valor Global**100.000,00**Valor Repasse**100.000,00**Valor liberado**100.000,00 | **Contrapartida****Valor RAF**0,00 | **% Execução**100,00 | **Fim Vigência**15/03/2017 | **Parlamentar** Edinho Bez |

|  |
| --- |
| **Atualização:** Aguardando Liberação da Mandatária para Finalizar a Prestação de Contas. |

|  |
| --- |
| **Objeto do convênio** |
| Construção de Unidade de Educação Infantil Pro-infância - Tipo B |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Órgão Concedente - União**Ministério da Educação | **Proposta** | **Convênio**702499/2010 | **Processo / CR**23400.010518/2009-91 | **Fonte Recurso**FUNDO A FUNDO |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fase**Em Tomada de Contas Especial | **Valor Global**1.402.396,50**Valor Repasse**1.256.015,69**Valor Liberado**1.256.015,69 | **Contrapartida**12.687,02**Valor RAF**133.694,79 | **% Execução** 100,00 | **Vigência Convênio**18/02/2013 | **Processo de Licitação:** n° 13/2001**Contrato:** n° 24/2011 **Vigência Contrato:** 12 meses   | **Parlamentar** |

|  |
| --- |
| **Atualização:** Em Comissão de Tomada de Contas Especial, devolução de Saldo com aplicação incorreta do proponente. Aguardando a realização de supervisão técnica pela empresa representante do FNDE.  |

|  |
| --- |
| **Objeto do convênio** |
| Aquisição de Mobiliário via PAR para Infraestrutura Escolar |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Órgão Concedente**Ministério da Educação | **Proposta** | **Convênio**3712 | **Processo / CR**23400.003354/2012-41 | **Fonte Recurso**FUNDO A FUNDO |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fase**em analise  | **Valor Global**78.163,00**Valor Liberado**78.163,00 | **Valor Liberado**78.163,00 | **% Execução**100,00 | **Fim Vigência**12/2015 | **Parlamentar**  |

|  |
| --- |
| **Atualização:** Aguardando analise de Prestação de Contas do FNDE |

|  |
| --- |
| **Objeto do convênio** |
| Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Órgão Concedente**MAPA | **Proposta 0188232016** | **Convênio**8331422016 | **Processo / CR** | **Fonte Recurso**OGU – EMENDA PARLAMENTAR |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fase**Convênio em execução | **Valor Global**91.955,54 | **Valor Liberado**91.955,54 | **% Execução**100,00 | **Fim Vigência**12/2015 | **Parlamentar** DARIO BERGER |

|  |
| --- |
| **Atualização:** Termo de Compromisso finalizado no SIMEC. Emissão de Guia de Recolhimento da União-GRU (saldo remanescente,) em andamento. Aguardando abertura do processo de prestação de contas no SIGPC. |

|  |
| --- |
| **Objeto do convênio** |
| Aquisição de Tablet Educacional |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Órgão Concedente**Ministério da Educação | **Proposta** | **Convênio**9704 | **Processo / CR**23400.011493/2012-48 | **Fonte Recurso**OGU-EMENDAS PARLAMENTARES |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fase**Convênio em execução | **Valor Global**42.120,00**Valor Repasse**37.461,69**Valor Liberado**37.461,69 | **Contrapartida**0,00**Valor RAF**4.658,31 | **% Execução**100,00 | **Fim Vigência**10/2016 | **Parlamentar**Jorginho Mello  |

|  |
| --- |
| **Atualização:** Termo de Compromisso finalizado no SIMEC. Emissão de Guia de Recolhimento da União-GRU (saldo remanescente,) em andamento. Aguardando abertura do processo de prestação de contas no SIGPC. |

|  |
| --- |
| **Objeto do convênio** |
| Aquisição de Equipamento e/ou Material Permanente |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Órgão Concedente**Ministério da Saúde | **Proposta**04923.1890001/14-003 | **Convênio** | **Processo / CR** | **Fonte Recurso**OGU-EMENDAS PARLAMENTARES |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fase**Convênio em execução | **Valor Global**199.810,00 | **Valor Liberado**199.810,00 | **% Execução**80,00 | **Fim Vigência** | **Parlamentar**Celso Maldaner  |

|  |
| --- |
| **Atualização:** Recurso recebido. Aguardando finalizar recebimento de equipamentos. |

|  |
| --- |
| **Objeto do convênio** |
| Reforma Centro Educacional Esportivo Municipal Altair Luiz Gonçalves |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Órgão Concedente**Ministério do Esporte  | **Proposta**029064/2014 | **Convênio 807001/2014** | **Processo / CR** | **Fonte Recurso**OGU – EMENDA PARLAMENTAR |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fase**Finalizado  | **Valor Global**315.913,68 | **Valor Liberado**315.913,68**CONTRAPARTIDA**72.163,68 | **% Execução**100,00 | **Fim Vigência** | **Parlamentar**  |

|  |
| --- |
| **Atualização:** Finalizado  |

|  |
| --- |
| **Objeto do convênio** |
| Pavimentação de Pedra Irregular – Cândida Correa Becker  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Órgão Concedente**Ministério das Cidades | **Proposta**037877/2013 | **Convênio 783170/2013** | **Processo / CR** | **Fonte Recurso**OGU- EMENDA PARLAMENTAR |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fase**FINALIZADO | **Valor Global**250.868,00 | **Valor Liberado**250.868,00**CONTRAPARTIDA**5.018,00 | **% Execução**100,00 | **Fim Vigência****31/03/2018** | **Parlamentar** Dep. Celso Maldaner |

|  |
| --- |
| **Atualização:** FINALIZADO |

|  |
| --- |
| **Objeto do convênio** |
| AMPLIAÇÃO UBS - ESF São Carlos (REMOCA) |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Órgão Concedente**Ministério da Saúde | **Proposta**04923189000115005 | **Convênio** | **Processo / CR 25000486878201716** | **Fonte Recurso**OGU – EMENDA PARLAMENTAR |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fase**Convênio em EXECUÇÃO | **Valor Global**189.600,00 | **Valor Liberado**37.920,00 | **% Execução**20.00 | **Fim Vigência**02/06/2018 | **Parlamentar** Dep. Edinho Bez |

|  |
| --- |
| **Atualização:** Obra em execução |

|  |
| --- |
| **Objeto do convênio** |
| Doação - Aquisição de Retroescavadeira - PAC 2 Máquinas - Modalidade Individual |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Órgão Concedente**Ministério do Desenvolvimento Agrário | **Proposta**13811 | **Convênio** | **Processo / CR** | **Fonte Recurso**OGU-PAC |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fase**Convênio em Elaboração da Prestação de Contas | **Valor Global**0,00 | **Valor Liberado**0,00 | **% Execução**100,00 | **Fim Vigência** | **Parlamentar**  |

|  |
| --- |
| **Atualização:** Confirmar preenchimento e publicação do Diário de Operações. Realizar prestação de Contas no SISPAC. |

|  |
| --- |
| **Objeto do convênio** |
| Doação - Caminhão Caçamba |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Órgão Concedente**Ministério do Desenvolvimento Agrário | **Proposta** | **Convênio** | **Processo / CR** | **Fonte Recurso**OGU-PAC |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fase**Convênio em Elaboração da Prestação de Contas | **Valor Global**0,00 | **Valor Liberado**0,00 | **% Execução**100,00 | **Fim Vigência** | **Parlamentar**  |

|  |
| --- |
| **Atualização:** Confirmar preenchimento e publicação do Diário de Operações. Realizar prestação de Contas no SISPAC. |

|  |
| --- |
| **Objeto do convênio** |
| Doação - Máquina Moto niveladora |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Órgão Concedente**Ministério do Desenvolvimento Agrário | **Proposta** | **Convênio** | **Processo / CR** | **Fonte Recurso**OGU-PAC |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fase**Convênio em Elaboração da Prestação de Contas | **Valor Global**0,00 | **Valor Liberado**0,00 | **% Execução**100,00 | **Fim Vigência** | **Parlamentar**  |

|  |
| --- |
| **Atualização:** Confirmar preenchimento e publicação do Diário de Operações. Realizar prestação de Contas no SISPAC. |

|  |
| --- |
| **Objeto do convênio** |
| Doação - Máquina Retroescavadeira |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Órgão Concedente**Ministério do Desenvolvimento Agrário | **Proposta** | **Convênio** | **Processo / CR** | **Fonte Recurso**OGU-PAC |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fase**Convênio em Elaboração da Prestação de Contas | **Valor Global**0,00 | **Valor Liberado**0,00 | **% Execução**100,00 | **Fim Vigência** | **Parlamentar**  |

|  |
| --- |
| **Atualização:** Confirmar preenchimento e publicação do Diário de Operações. Realizar prestação de Contas no SISPAC. |

|  |
| --- |
| **Objeto do convênio** |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde (2016) |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Órgão Concedente - União**Fundo Nacional de Saúde - FNS | **Proposta**04923.189000/1160-06 | **Convênio** | **Processo / CR**25000099563201643 | **Fonte Recurso**OGU-EMENDAS PARLAMENTARES |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fase**finalizado  | **Valor Global**99.960,00**Valor Repasse**99.960,00**Valor Liberado**99.960,00 | **Contrapartida**0,00**Valor RAF**0,00 | **% Execução**100,00 | **Vigência Convênio** | **Processo de Licitação:** **Contrato:**  **Vigência Contrato:**  | **Parlamentar**Dep. Jorginho Melo |

|  |
| --- |
| **Atualização:** finalizado |

|  |
| --- |
| **Objeto do convênio** |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Básica em Saúde (2016) |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Órgão Concedente - União**Fundo Nacional de Saúde - FNS | **Proposta**04923.189000/1160-02 | **Convênio** | **Processo / CR**25000175726201600 | **Fonte Recurso**OGU-EMENDAS PARLAMENTARES |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fase**finalizado | **Valor Global**199.980,00**Valor Repasse**199.980,00**Valor Liberado**199.980,00 | **Contrapartida**0,00**Valor RAF**0,00 | **% Execução**100,00 | **Vigência Convênio** | **Processo de Licitação:** **Contrato:**  **Vigência Contrato:**  | **Parlamentar**Dep. Edinho Bez99.980,00Sen. Dário Berger100.000,00  |

|  |
| --- |
| **Atualização:** finalizado |

|  |
| --- |
| **Objeto do convênio** |
| Manutenção da Atenção Básica à Saúde – PAB (2016) |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Órgão Concedente - União**Fundo Nacional de Saúde - FNS | **Proposta**36000.1100602/01-600 | **Convênio** | **Processo / CR**25000200173201622 | **Fonte Recurso**OGU-EMENDAS PARLAMENTARES |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fase**finalizado | **Valor Global**96.765,00**Valor Repasse**96.765,00**Valor Liberado**96.765,00 | **Contrapartida**0,00**Valor RAF**0,00 | **% Execução**100,00 | **Vigência Convênio** | **Processo de Licitação:** **Contrato:**  **Vigência Contrato:**  | **Parlamentar**Dep. Ronaldo Benedet  |

|  |
| --- |
| **Atualização:** finalizado. |

|  |
| --- |
| **Objeto do convênio** |
| Manutenção da Atenção Básica à Saúde – PAB (2016) |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Órgão Concedente - União**Fundo Nacional de Saúde - FNS | **Proposta**36000.1100622/01-600 | **Convênio** | **Processo / CR**25000200173201622 | **Fonte Recurso**OGU-EMENDAS PARLAMENTARES |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fase**finalizado | **Valor Global**50.000,00**Valor Repasse**50.000,00**Valor Liberado**50,000,00 | **Contrapartida**0,00**Valor RAF**0,00 | **% Execução**100,00 | **Vigência Convênio** | **Processo de Licitação:** **Contrato:**  **Vigência Contrato:**  | **Parlamentar**Dep. Celso Maldaner  |

|  |
| --- |
| **Atualização:** finalizado |

|  |
| --- |
| **Objeto do convênio** |
| Pavimentação em pedra irregular, em ruas de Monte Carlo |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Órgão Concedente – Estado** Fundo Estadual de Apoio aos Municípios - FUNDAM | **Proposta**009746/2014 | **Convênio**2014/TR001995 | **Processo / CR** | **Fonte Recurso**FUNDAM |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fase**Em execução | **Valor Global**1.081.679,44**Valor Repasse**1.049.878,06 | **Contrapartida**31.801,38**Valor RAF**0,00 | **% Execução**100,00 | **Vigência Convênio**28/06/2017 | **Processo de Licitação:** n° 38/2014**Contrato:** n° 29/2014 **Vigência Contrato:** 31/12/2016 | **Parlamentar** |

|  |
| --- |
| **Atualização: BRDE e**m análise de prestação de contas parcial 02 e prestação de contas final.  |

|  |
| --- |
| **Objeto do convênio** |
| Pavimentação em pedra irregular Rua Bernardino Lopes de Albuquerque |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Órgão Concedente – Estado**Agência de Desenvolvimento Regional – ADR Campos Novos/SC | **Proposta**16120/2016 | **Convênio**451/2016 | **Processo / CR** | **Fonte Recurso**FUNDOSOCIAL |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fase**Em execução | **Valor Global**153.708,90**Valor Repasse**149.989,14**Valor Liberado**153.708,90 | **Contrapartida**3.719,76**Valor RAF**0,00 | **% Execução**100,00 | **Vigência Convênio**30/11/2017 | **Processo de Licitação:** n° 16/2016**Contrato:** n° 31/2016 **Vigência Contrato:** 30/03/2017 | **Parlamentar**Dep. Romildo Titon |

|  |
| --- |
| **Atualização:** Em análise de prestação de contas final. |

|  |
| --- |
| **Objeto do convênio** |
| Pavimentação em pedra irregular Rua Senhorinha Aparecida da Silva |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Órgão Concedente – Estado**Agência de Desenvolvimento Regional – ADR Campos Novos/SC | **Proposta**18045/2016 | **Convênio**1475/2016 | **Processo / CR** | **Fonte Recurso**FUNDOSOCIAL |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fase**Em execução | **Valor Global**105.614,61**Valor Repasse**99.994,91**Valor Liberado**105.614,61 | **Contrapartida**5.618,70**Valor RAF**0,00 | **% Execução**100,00 | **Vigência Convênio**30/11/2017 | **Processo de Licitação:** n° 76/2016**Contrato:** n° 70/2016 **Vigência Contrato:** 31/12/2017 | **Parlamentar**Dep. César Valduga |

|  |
| --- |
| **Atualização: Em análise de prestação de contas Final.**  |

|  |
| --- |
| **Objeto do convênio** |
| Pavimentação em pedra irregular Rua Marcos Roberto de Cristo |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Órgão Concedente – Estado**Agência de Desenvolvimento Regional – ADR Campos Novos/SC | **Proposta**17769/2016 | **Convênio**1474/2016 | **Processo / CR** | **Fonte Recurso**FUNDOSOCIAL |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fase**Em execução | **Valor Global**112.051,62**Valor Repasse**99.994,87**Valor Liberado**112.051,62 | **Contrapartida**12.056,75**Valor RAF**0,00 | **% Execução**100,00 | **Vigência Convênio**30/11/2017 | **Processo de Licitação:** n° 73/2016**Contrato:** n° 69/2016 **Vigência Contrato:** 31/12/2017 | **Parlamentar**Dep. Romildo Titon |

|  |
| --- |
| **Atualização:** Em análise Prestação de Contas Final.  |

|  |
| --- |
| **Objeto do convênio** |
| Tendas para feira de Agricultura Familiar |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Órgão Concedente – Estado**Agência de Desenvolvimento Regional – ADR Campos Novos/SC | **Proposta**19702/2016 | **Convênio**1479/2016 | **Processo / CR** | **Fonte Recurso**FUNDOSOCIAL |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fase**Em execução  | **Valor Global**20.000,00**Valor Repasse**20.000,00**Valor Liberado**20.000,00 | **VALOR DEVOLVIDO**20.157,88**Valor RAF**0,00 | **% Execução**100,00 | **Vigência Convênio**01/10/2017 | **Processo de Licitação:** n° 73/2016**Contrato:**  **Vigência Contrato:** 31/12/2017 | **Parlamentar**Dep. Romildo Titon |

|  |
| --- |
| **Atualização: Valor total devolvido com aplicação.** Em análise Prestação de Contas Final.  |

**XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Evento** | **Número do Ato reconhecimento de emergência ou Calamidade** | **Período de Validade do Ato** | **Despesas Extraordinárias realizadas do exercício** | **Número do Empenho** |
| **Calamidade financeira** | **Decreto 05/2017** | **120 dias** | **Não especificadas** | **Não especificados** |

**XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Processo | Apontamento pelo TCE | Providências Gestor | Análise do Controle Interno |
| PCP 14/00294000 | Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, I e II da Lei Complementar 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c os artigos 4°, II e 7° I e II do Decreto Federal n° 7.185/2010  | Nenhuma providência adotada | O Controlador Interno Adjunto, responsável pelo Controle Interno à época, não realizou análise |
|  | Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art.1°, § 2º, “e”, da Resolução TC n° 77/2013 | Nenhuma providência adotada | O Controlador Interno Adjunto, responsável pelo Controle Interno à época, não realizou análise |
| PCP 15/00256967 | Registro indevido no grupo restos a pagar não processados do passivo financeiro nas fontes de recurso 1, 17 e 24, de saldos devedores de R$ 10.565,00 e R$ 12.166,71 e R$ 265.365,50, respectivamente, em afronta ao previsto no art. 85 c/c 105 da Lei 4.0320/64  | Nenhuma providência adotada | O Controlador Interno Adjunto, responsável pelo Controle Interno à época, não realizou análise |
|  | Contabilização indevida de receitas correntes, no valor de R$ 500.051,10, resultando num aumento aparente da receita corrente liquida e consequentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistências dos registros contábeis a ausência de transparência na gestão pública em desacordo aos artigos 1°, §1° e 2/, IV da Lei complementar n° 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei Federal n° 4.320/65 | Nenhuma providência adotada | O Controlador Interno Adjunto, responsável pelo Controle Interno à época, não realizou análise |
|  | Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II do Decreto Federal n° 7.185/2010 | Nenhuma providência adotada | O Controlador Interno Adjunto, responsável pelo Controle Interno à época, não realizou análise |
|  | Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1°, § 2°. “a”da Resolução TC n° 77/2013  | Nenhuma providência adotada | O Controlador Interno Adjunto, responsável pelo Controle Interno à época, não realizou análise |
|  | Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente em desatendimento ao que dispõe o art. 1°, § 2°, “b” da Resolução TC n° 77/2013 | Nenhuma providência adotada | O Controlador Interno Adjunto, responsável pelo Controle Interno à época, não realizou análise |
|  | Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1°, § 2°, “e”, da Resolução TC n° 77/2013 | Nenhuma providência adotada | O Controlador Interno Adjunto, responsável pelo Controle Interno à época, não realizou análise |
| PCP 16/00259070 | Baixa da Conta: 111111900-Bancos, realizada na Prefeitura Municipal no valor de R$ 5.019,91, em razão de valor não encontrado em conciliações bancárias, em afronta aos princípios da administração pública esculpidos no art. 37 da CF e Art. 22 da Lei Orgânica do município C/C a resolução CFC n° 1.132/2008 que aprovou a NBC T 16.5 – Registro contábil e a Resolução CFC n° 1.330/2011 que aprovou a ITG 2000 – Escrituração Contábil  | O erro foi verificado e providências forma tomadas para que não mais ocorra esta falha | A Controladora Interna verificou junto ao Contador Municipal as causas e verificando o erro tomaram providências internas para que esta falha não torne a acontecer |
|  | Despesas com pessoal do poder Executivo no valor de R$ 11.902.005,75, representando 54,39% da receita corrente liquida (R$ 21.881.585,97), quando o percentual legal máximo de 54,00% representaria gastos da ordem de R$ 11.816.056,42, configurando, portanto, gasto a maior de R$ 85.949,33 ou 0,39% em descumprimento ao art. 20, III, “b” da Lei complementar 101/2000, ressalvado o disposto no artigo 23 c/c o artigo 66 da citada Lei. | Redução do numero de cargos e despesas com pessoal no ano de 2016 resultaram na queda do índice para 49,10 em dezembro de 2016 | O Controle Interno emitiu a Recomendação n° 001/2016 a respeito da necessidade de redução de gastos com folha de pagamento, orientou e monitorou os gastos durante todo o exercício de 2016, inclusive com apontamentos nos pareceres de contrações |
|  | Divergência no valor de R$ 5.019,91, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R$ - 1.411.051,96) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R$ 1.417.973,58), considerando o cancelamento de restos a pagar de R$ 11.941,53, em afronta ao artigo 102 da Lei n° 4.320/64. Registra-se que a divergência é oriunda da restrição configurada no item 8.1.1 | Verificada falha na realização da conciliação, tomadas as providências internas para que não ocorra mais esta falha | A Controladora Interna verificou junto a Supervisora de Tesouraria as causas e verificando o erro tomaram providências internas para que esta falha não torne a acontecer |
|  | Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto federal n° 7.185/2010. | Verificada falha no link entre o fly transparência e o site do município, que foi corrigido | Após apontamento do C.I. o Contador verificou junto o Departamento de Informática sobre a recorrência do problema, foram verificados os erros e tomadas providências internas correção |
| PCP 17/00282406 | Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e VINCULADOS para pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R$ 397.594,74 e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 01 – R$ 2.055,05 e FR 02 – R$ 143.958,58), no montante de R$ 146.013,63, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF | A Administração expediu o Decreto Municipal nº 5/2017, de 11 de janeiro de 2017.O Decreto declara em situação de calamidade financeira, reconhece situação anormal nas contas públicas do município de Monte Carlo e dá outras providências.Entre as providências, o Decreto previa adotar medidas excepcionais necessárias à racionalização de todos os serviços públicos essenciais e de relevante interesse público, com vistas à sua manutenção, priorizando-se o atendimento hospitalar, médico-ambulatorial, geral de saúde, de fornecimento de água, coleta e destinação de resíduos de qualquer natureza e educação, em detrimento de qualquer outro. Parágrafo único.Ficam contingenciados os recursos do Município, para custeio emergencial dos serviços referidos no caput deste artigo, e para pagamento dos servidores públicos municipais. | A Administração expediu o Decreto n° 05/2017 com o objetivo reconhecer a situação anormal das contas públicas e de redução dos gastos. No entanto, nenhuma providência efetivamente aconteceu.O Controle Interno chegou a emitir a Recomendação n° 10/2017 objetivando orientar para a necessidade de cumprimento das determinações contidas no referido Decreto. |
|  | Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010 | Verificada falha no link entre o fly transparência e o site do município, que foi corrigido | Após apontamento do C.I. o Contador verificou junto o Departamento de Informática sobre a recorrência do problema, foram verificados os erros e tomadas providências internas correção |

**XX - Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título, com indicação das providências adotadas em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário:**

De acordo com informações obtidas junto a Procuradoria Jurídica Municipal não houveram em 2017 valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título.

**XXI – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) n° 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):**

|  |  |
| --- | --- |
| Lei municipal n° |  950/2015- Aprova o plano municipal de educação - PME e dá outras providências |
| Metas PNE | **Metas PEE** | **Situação do Município** | **Meta PME** | **Avaliação da meta** |
|  META 1Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PNE. | **META 1**Universalizar, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste PEE/SC. | Meta não Alcançada | **META 1:** Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em crechesde forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três)anos até o final da vigência deste PME. | O atendimento às crianças da Educação Infantil, em creches e Pré- escola no Município de Monte Carlo precisa evoluir no sentido de cumprir sua tarefa de universalização para crianças de 04(quatro) e 05(cinco) anos e atender 50% da população infantil de 0(zero) à 3(três) anos. No entanto, o espaço físico deve ser adequado para o atendimento a demanda da população, fazendo- se necessário adequar espaços favoráveis ao “Cuidar e Educar” considerando as peculiaridades locais e respeitando as normas de acessibilidade.Sendo assim, a construção de salas de aula e outros ambientes é de extrema importância e o não cumprimento das estratégias pertinentes a essa etapa do ensino inviabiliza o atendimento de qualidade da demanda nos próximos anos. |
| META 2Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE | **META 2**Universalizar o ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano. | Meta Alcançada | **META 2:** Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 a14 anos de idade e garantir que pelo menos 85% dos estudantes concluam esta etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste plano. | Faz-se necessário superar entraves relacionados a adequação de espaços (salas informatizadas, biblioteca, laboratórios, refeitório, espaços para prática de atividades esportivas, entre outros)aquisição de equipamentos e formação de professores. |
| META 3Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento). | **META 3**Universalizar, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento). | **Meta** Meta Alcançada | **META 3:** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17(dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento). | O Ensino Médio, responsabilidade do Governo Estadual, recebe apoio do Município quanto ao transporte de alunos, contemplado na estratégia 11.2(Buscar apoio financeiro do estado e da União quanto aos custos do transporte escolar intermunicipal para alunos da formação profissional técnica de nível médio ) e na estratégia 3.2 (Universalizar o acesso ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), articulado ao SAEB (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica) e referências que o fundamentam, a fim de promover e auxiliar políticas públicas para a Educação Básica, de avaliação certificadora, verificando conhecimentos e habilidades adquiridos no processo escolar, promovendo o ingresso no ensino superior, oferecendo transporte para a realização da prova no polo regional mais próximo (Fraiburgo) |
| META 4Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. | **META 4**Universalizar, para o público da educação especial de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do Artigo 208, inciso III, da Constituição Federal, do Artigo 163 da Constituição Estadual e do Artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, e nos termos do Artigo 8º do Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, até o último dia de vigência deste Plano. | Meta Alcançada. | **META 4:** Universalizar, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornosglobais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente narede regular de ensino para a população de 04 a 17 anos, garantindo o atendimentoeducacional especializado em classes, escolas, ou serviços especializados, públicos oucomunitários, sempre que, em função das condições especificas dos alunos, não forpossível sua integração nas classes comuns. | A inclusão dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculados nas escolas regulares, representam um grande desafio, tendo em vista que esse é um processo complexo que traz consigo a necessidade de transformações sociais e culturais sobre a deficiência. Portanto, é necessária a operacionalização da legislação, a reorganização dos tempos e espaços escolares, a gestão dos processos no interior das UEs e práticas pedagógicas que considerem a diversidade dos alunos e processos de desenvolvimento. |
| META 5Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental. | **META 5**Alfabetizar todas as crianças aos 06 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 08 (oito) anos de idade no ensino fundamental. | Meta Alcançada. | **META 5:** Alfabetizar todas as crianças aos 6 anos de idade ou, no máximo até no terceiro ano do Ensino Fundamental. | Meta com avanços consideráveis, haja vista a participação assídua e rigorosa das ações do Programa Nacional de Alfabetização n Idade Certa**.** |
| META 6Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da Educação Básica. | **META 6**Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência deste Plano. | Meta Alcançada. | **META 6:** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo 15%(quinze por cento) até o quinto ano de vigência deste plano, atingindo 50% até o último ano de sua vigência, paraos alunos da Educação Básica. | Em Monte Carlo a Educação em Tempo Integral, na rede Municipal de ensino abrange crianças da Educação Infantil, onde as vagas de tempo integral são oferecidas, preferencialmente para as crianças cujas mães/ pais cumprem sua jornada diária de trabalho fora do domicílio. O atendimento tem inicio às 6 horas e prolonga-se até às 18 horas. A tarefa de “Cuidar e Educar” cumprida na escola vai de alimentação até o exercício de atividades do processo ensino aprendizagem na formação de conhecimento, hábitos, atitudes e habilidades. |
| META 7Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). | **META 7**Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais no IDEB:2015 2017 2019 2021AI 5,8 6,0 6,3 6,5AF5,5 5,7 6,0 6,2EM4,7 5,2 5,4 5,6 | Meta Alcançada. | **META 7:** Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas, modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias equiparadas as nacionais do IDEB. | O município de Monte Carlo até a presente data está cumprindo os índices estabelecidos no IDEB nacional. |
| META 8Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). | **META 8**Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). | Meta Alcançada. | **META 8:** Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos (e demais faixas etárias) de modo a alcançar, no mínimo 12 anos de estudo para apopulação desta faixa etária, promovendo a inclusão, com vistas à redução da desigualdade educacional, até o final da vigência deste Plano. | Meta alcançada |
| META 9Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência do PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. | **META 9**Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. | Meta Alcançada. | **META 9:** Diminuir gradativamente a taxa de analfabetismo absoluto residual da população de 15 anos ou mais, bem como o analfabetismo funcional. | Sugere-se a continuidade das ações, no intuito de consolidar tal meta**.** |
| META 10Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. | **META 10**Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência deste Plano. | Meta Alcançada. | **META 10:** Oferecer condições de acesso às matrículas de educação de jovens e adultos,nos ensinos Fundamental e Médio Regular, ou na forma integrada à educação profissional. | Meta atingida em Regime de Colaboração. |
| META 11Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público. | **META 11**Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da expansão no segmento público. | Meta Alcançada. | **META 11:** Incentivar a busca pela formação profissional técnica de nível médio em nívelregional. | Não possui informação nem indicadores na esfera municipal, pois não dispõe de unidades de formação profissionalizante. |
| META 12Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público | **META 12**Articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias. | Meta Alcançada. | **META 12:** Incentivar o ingresso no Ensino Superior para a população de 18 a 24 anos edemais faixas etárias, principalmente no segmento público. | O município colabora com o transporte escolar para os acadêmicos e mantem convênio com o CIEE. |
| META 13Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores. | **META 13**Articular, com a União, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência deste Plano. | Meta Alcançada. | **META 13:** Elevar a qualidade da educação superior pública e privada oferecidaregionalmente, utilizando o Colegiado de Educação da AMPLASC, UNDIME, FECAMe outras, como instrumento de cobrança da qualidade dos cursos oferecidos, com basena Avaliação do ENADE. | Não possui indicadores na esfera municipal |
| META 14Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores. | **META 14**Fomentar, em articulação com a União, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 2.400 (dois mil e quatrocentos) mestres e 900 (novecentos) doutores, até o final da vigência deste Plano. | Meta Alcançada. | **META 14:** Incentivar a busca pela formação na Pós-Graduação nas modalidades lato sensu e stricto sensu da comunidade em geral. | Não possui informações nem indicadores na esfera municipal. |
| META 15Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. | **META 15**Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada. | Meta Alcançada. | **META 15:** Garantir, em regime de colaboração entre a União, Estado e Município, que durante a vigência do PME, todos os professores da educação básica possuam formação específica denível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bemcomo oportunizar cursos de formação continuada. | O município dispõe em seus quadros profissionais de 65 professores com pós-graduação |
| META 16Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos Sistemas de Ensino. | **META 16**Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino. | Meta Alcançada. | **META 16:** Atingir nível de Pós-Graduação para 90% dos professores da EducaçãoBásica, nos cargos em provimento efetivo da Rede Pública e no mínimo 50% doscontratos em caráter temporário, até o último ano de vigência deste PME, e garantir atodos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação,considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos Sistemas de Ensino. | O programa de formação continuada deverá ser implementado até 2018 |
| META 17Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PNE. | **META 17**Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano. | Meta Alcançada. | **META 17:** Promover, em regime de colaboração, estudo de viabilidade quanto aequiparação de rendimento médio dos profissionais do Magistério aos demaisprofissionais com escolaridade equivalente, segundo Parâmetros Nacionais de salários aserem levantados e definidos pelo MEC. | Não possui informações nem indicadores na esfera municipal. |
| META 18Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. | **META 18**Garantir em legislação específica, aprovada no âmbito do Estado e dos Municípios, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Estadual de Ensino, no prazo de 01 (um) ano após a aprovação deste Plano. | Meta não Alcançada. | **META 18:** Assegurar a existência e reformulação dos Planos de Carreira e Estatuto para osprofissionais da Rede Municipal de Ensino e, tomar como referência o piso salarial nacionalprofissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. | Para execução desta meta foi nomeada a Comissão de gestão do Plano de Carreira e Remuneração.  |
| META 19Assegurar condições,no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. | **META 19**Ampliar o investimento público em educação pública, em regime de colaboração entre os entes federados, União, Estado e Municípios, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, com a vinculação de novas fontes de recursos. | Meta Alcançada. | **META 19:** Assegurar condições, para efetivação da Gestão Democrática na educação,no âmbito das escolas públicas e no Sistema de Ensino Municipal, prevendo recursos e apoio técnico em colaboração com o Estado e a União. | Não possui informações nem indicadores na esfera municipal. |
| META 20Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio | **META 20**Segundo informações, essa meta foi organizada pelo PEE juntamente com a meta 19, sendo acoplada meta 19 e 20. | Meta Alcançada. | **META 20:** Garantir em mais de 25% os investimento em educação pública para possibilitar as metas e estratégias contidas no PME. | Atendimento a legislação vigente |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |  |

As informações constantes no quadro acima foram repassadas pela Senhora Marlei Vedovatto – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Observa-se que algumas metas ainda não foram cumpridas, mas que estão dentro do prazo previsto, entretanto, algumas ações previstas estão longe de serem alcançadas. Faz-se necessária maior rigorosidade no cumprimento dessas ações para que sejam cumpridos os objetivos.

**XXII - outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.**

De acordo com os Secretários Municipais à época e a Procuradoria Municipal, não houveram demais solicitações de informações por parte do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.